



PORTARIA Nº.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Educação à servidora **NÁDIA TALAL NEJEM**, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.200, (Vinte e Cinco mil, e Duzentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, MJ SERVIÇOS CNPJ: 34.836.678/0001-20, CONTRATADA

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Educação à servidora **NÁDIA TALAL NEJEM**, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, e Seiscentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ANA JULIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.025.228/0001-95, CONTRATADA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, e Seiscentos reais).
ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, PEDROCIAN COSTA TOMAZ, CNPJ: 33.818.073/0001-44, CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional temporário inspetor de terraplanagem, especializado em projetos de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e galerias fluviais.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 64.616,16 (Sessenta e quatro mil, e Seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, VG GRAVA SERVIÇOS CNPJ: 32.103.447/0001-82, CONTRATADO.

**CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 21, DE 5 DE MARÇO DE
2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos no mês de outubro, para constar que o dia 12 de outubro, alusivo à Nossa Senhora Aparecida fica retificado de ponto facultativo para feriado nacional, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, e Seiscentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NEYMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.036.469/0001-30, CONTRATADA

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 60, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.